



PRODASEN



000294/04-7

*Rece*

Folha nº 01  
Processo nº 294/04-7  
Rubrica [assinatura]

005821/03

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

*TB 1  
TB 2*

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

Endereço: AV DR. JOAO PESSOA 1300

Cidade: QUATIGUA UF: P CEP: 86450000  
R

Telefones: (43) 5641381 FAX: (43) 5641182

E-mail: pmquatigua@uol.com.br

Homepage:

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

*quatigua*

Nome: SIDNEI GONCALVES NAZARETH

Unidade/Departamento: CAMARA Cargo: SECRETARIO

Telefones: 5641274 FAX: 5641274

E-mail:

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: GILBERTO RODRIGUES PONDÉ

Nome Parlamentar: GILBERTO PONDE Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01012001 Fim: 31122004

Aniversário (dia/mês/ano): 24091966 Sexo: M

Telefones: 5641462 FAX:

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

QUATIGUA, 07/05/2003  
Local e data

*[assinatura]*  
Assinatura do Presidente

*[assinatura]*



### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha **todos os campos** e imprima esta ficha.  
Envie (peço correio) para o **Programa Interlegis** – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

TB-OK

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares: 09**

**Nome da Casa:** Câmara de Vereadores

**Endereço:** Av. Dr. João Pessoa, nº 1300

**Cidade:** Quatiguá

**UF:** PR

**CEP:** 86 450 000

**Telefones:** (043) 564 2317

**FAX:** (043) 564 1182

**E-mail:** wwwcamaraquatigua@br10.com.br

**Homepage:**

#### Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não  
deve ser parlamentar.

**Nome:** Laura Aparecida Pereira Roveroto

**Unidade/Departamento:**

**Cargo:** Assessora da Câmara

**Telefones:** (043) 564 1668

**FAX:** (043) 564 1182

**E-mail:** wwwcamaraquatigua@br10.com.br

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** Anita Castilho Camilo Ramalho

**Nome Parlamentar:** Anita Camilo

**Partido:** (PSDB)

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2001

**Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 06/06/53

**Sexo:** F

**Telefones:** (043) 564 1255

**FAX:** (043) 564 1182

**E-mail:** wwwanitacamilo@uol.com.br

**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Quatiguá, 07 / 05 / 04  
Local e data

ac Ramalho  
Assinatura do Presidente

1ª Adesão 07/5/03



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha **todos os campos** e imprima **uma ficha para cada parlamentar**.  
Envie (**pele correio**) para o **Programa Interlegis** – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Vereadores

Endereço: Av. Dr. João Pessoa, nº 1300

Cidade: Quatiguá

UF: PR

CEP: 86 450 000

Telefones: (043) 564 2317

FAX: (043) 564 1182

E-mail: [www.camaraquatigua@br10.com.br](http://www.camaraquatigua@br10.com.br)

Homepage:

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Anita Castilho Camilo Ramalho

Nome Parlamentar: Anita Camilo

Partido: (PSDB)

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06/06/53

Sexo: F

Telefones: (043) 564 1255

FAX: (043) 564 1182

E-mail: [www.anitacamilo@uol.com.br](http://www.anitacamilo@uol.com.br)

Homepage:

Cargo:

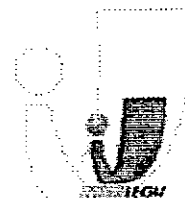
Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Quatiguá, 07 / 05 / 04

Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha **todos os campos** e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  xCâmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Vereadores

Endereço: Av. Dr. João Pessoa, nº 1300

Cidade: Quatiguá

UF: PR

CEP: 86 450 000

Telefones: (043) 564 2317

FAX: (043) 564 1182

E-mail: [wwwcamaraquatiguá@br10.com.br](mailto:wwwcamaraquatiguá@br10.com.br)

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Silvana Candido *ok*

Nome Parlamentar: Silvana

Partido: (PP)

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25/06/68

Sexo: F

Telefones: (043) 564 1381

FAX: (043) 564 1182

E-mail: [wwwcamaraquatiguá@br10.com.br](mailto:wwwcamaraquatiguá@br10.com.br)

Homepage:

Cargo:

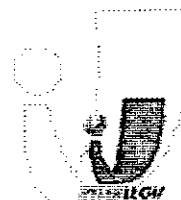
Presidente  xVice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Quatiguá, 07 / 05 / 04

Local e data

*Silvana Candido*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Vereadores

Endereço: Av. Dr. João Pessoa , nº 1300

Cidade: Quatiguá

UF: PR

CEP: 86 450 000

Telefones: (043) 564 2317

FAX: (043) 564 1182

E-mail: wwwcamaraquatigua@br10.com.br

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Beatriz David Filipe

Nome Parlamentar: Beatriz

Partido: (PTB)

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 22/11/57

Sexo: F

Telefones: (043) 564 1665

FAX: (043) 564 1182

E-mail: wwwcamaraquatigua@br10.com.br

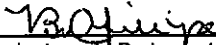
Homepage:

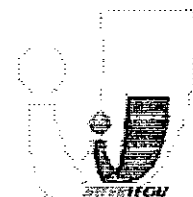
Cargo:

Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário  
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Quatiguá, 07 / 05 / 04.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha **todos os campos** e imprima **uma ficha para cada parlamentar**.  
Envie (**pelo correio**) para o **Programa Interlegis** – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara de Vereadores

**Endereço:** Av. Dr. João Pessoa, nº 1300

**Cidade:** Quatiguá

**UF:** PR

**CEP:** 86 450 000

**Telefones:** (043) 564 2317

**FAX:** (043) 564 1182

**E-mail:** wwwcamaraquatigua@br10.com.br

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Marli Toledo Estevam

**Nome Parlamentar:** Marli

**Partido:** (PSDB) *OK*

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2001

**Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 26/10/53

**Sexo:** F

**Telefones:** (043) 564 1357

**FAX:** (043) 564 1182

**E-mail:** wwwcamaraquatigua@br10.com.br

**Homepage:**

**Cargo:**

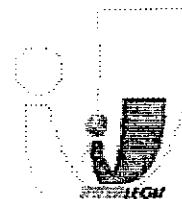
Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

**Solicito a minha adesão à rede Interlegis.**

Quatiguá, 07 / 05 / 04

Local e data

*Marli Toledo Estevam*  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  xCâmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Vereadores

Endereço: Av. Dr. João Pessoa, nº 1300

Cidade: Quatiguá

UF: PR

CEP: 86 450 000

Telefones: (043) 564 2317

FAX: (043) 564 1182

E-mail: wwwcamaraquatigua@br10.com.br

Homepage:

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Francisco Jesus Gusmão

Nome Parlamentar: Gusmão

Partido: (PMDB)

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 13/12/34

Sexo: M

Telefones: (043) 564 1378

FAX: (043) 564 1182

E-mail: wwwcamaraquatigua@br10.com.br

Homepage:

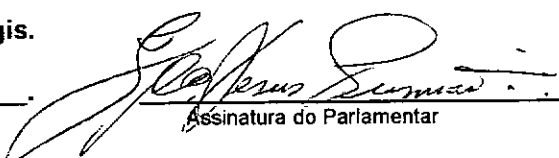
Cargo:

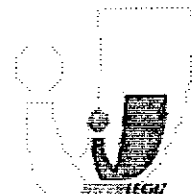
Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  xVereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Quatiguá, 07 / 05 / 04

Local e data

  
Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  xCâmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Vereadores

Endereço: Av. Dr. João Pessoa, nº 1300

Cidade: Quatiguá UF: PR CEP: 86 450 000

Telefones: (043) 564 2317 FAX: (043) 564 1182

E-mail: wwwcamaraquatigua@br10.com.br

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Adailton Ribas Lopes

Nome Parlamentar: Panga Partido: (PL)

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06/12/47 Sexo: M

Telefones: (043) 564 1371 FAX: (043) 564 1182

E-mail: wwwcamaraquatigua@br10.com.br

Homepage:

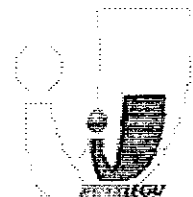
Cargo:

Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  xVereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Quatiguá, 07 / 05 / 04  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Vereadores

Endereço: Av. Dr. João Pessoa, nº 1300

Cidade: Quatiguá

UF: PR

CEP: 86 450 000

Telefones: (043) 564 2317

FAX: (043) 564 1182

E-mail: wwwcamaraquatigua@br10.com.br

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: João Consolim

Nome Parlamentar: João

Partido: <sup>PDT</sup>~~(PSDB)~~

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 18/03/43

Sexo: M

Telefones: (043) 564 1348

FAX: (043) 564 1182

E-mail: wwwcamaraquatigua@br10.com.br

Homepage:


Cargo:

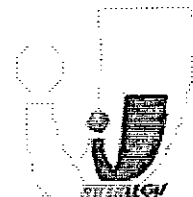
Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  x Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Quatiguá, 07 / 05 / 04

Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  xCâmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Vereadores

Endereço: Av. Dr. João Pessoa, nº 1300

Cidade: Quatiguá

UF: PR

CEP: 86 450 000

Telefones: (043) 564 2317

FAX: (043) 564 1182

E-mail: wwwcamaraquatiguá@br10.com.br

Homepage:

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Nelson Cordeiro

Nome Parlamentar: Nelson

Partido: (PTB)

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 11/04/57

Sexo: M

Telefones: (043) 564 1449

FAX: (043) 564 1182

E-mail: wwwcamaraquatiguá@br10.com.br

Homepage:

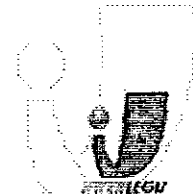
Cargo:

Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  xVereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Quatiguá, 07 / 05 / 04  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha **todos os campos** e imprima **uma ficha para cada parlamentar**.  
Envie (pelo correio) para o **Programa Interlegis** – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Vereadores

Endereço: Av. Dr. João Pessoa, nº 1300

Cidade: Quatiguá

UF: PR

CEP: 86 450 000

Telefones: (043) 564 2317

FAX: (043) 564 1182

E-mail: [www.camaraquatiguá@br10.com.br](http://www.camaraquatiguá@br10.com.br)

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Onizete Toledo Belo

Nome Parlamentar: Onizete

Partido: ~~PMDB~~ <sup>PTB</sup>

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 12/01/56

Sexo: M

Telefones: (043) 564 2317

FAX: (043) 564 1182

E-mail: [www.camaraquatiguá@br10.com.br](http://www.camaraquatiguá@br10.com.br)

Homepage:

Cargo:

Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  x Vereador  Deputado Estadual

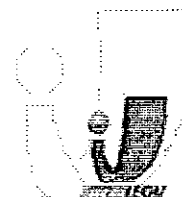
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Quatiguá, 07 / 05 / 04.

Local e data

*Onizete Toledo Belo*

Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	12
Processo Nº	294/04-7
Rubrica	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
QUATIGUA NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41188/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUA, com sede na Av. Dr. João Pessoa, nº 1300, Quatigua-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador GILBERTO RODRIGUES PONDÉ, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenientes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



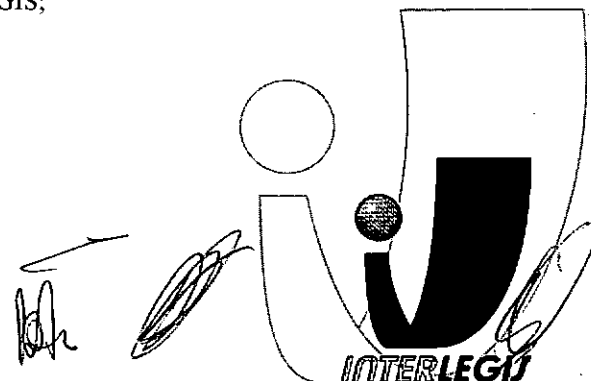


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	34
Processo Nº	294/04-7
Rubrica	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSICÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

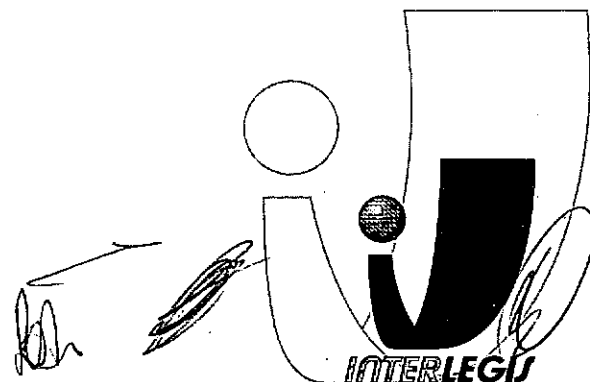
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	15
Processo Nº	294/04.7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	16
Processo Nº	294/04-7
Rubrica	

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

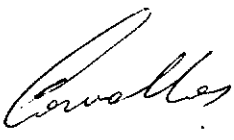
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

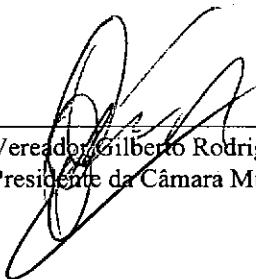
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.


E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 23 de julho de 2004.

  
 \_\_\_\_\_  
 Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

  
 \_\_\_\_\_  
 Vereador Gilberto Rodrigues Pondé  
 Presidente da Câmara Municipal de Quatigua

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Victor Guimarães Vieira  
 Diretor da Subsecretaria Especial do  
 Programa Interlegis - SSEPI

  
 \_\_\_\_\_  
 LAURA APARECIDA PEREIRA ROVERETO  
 Representante da Câmara Municipal de Quatigua

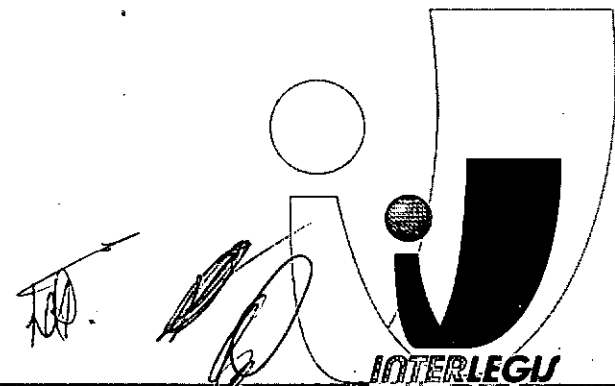




Folha nº	32
Processo Nº	284/04-7
Rubrica	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	18
Processo Nº	294/04-7
Rubrica	

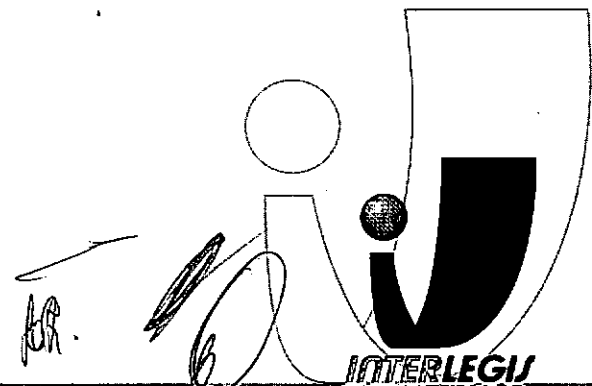
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUA**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUA - PR**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Quatigua:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Laura Aparecida Pereira Roveroto	Assessora	43 564 2317	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Beatriz David Filipe	Vereadora	43 564 1665	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

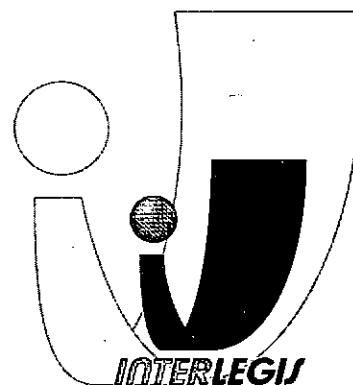
Dias da semana	Horários
Segunda à Sexta	08:00 às 11:00 E 13:00 16:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**Gilberto Rodrigues Pondé**  
 Câmara Municipal de Quatigua

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
(Versão II)

Folha Nº 20  
Processo nº 294/04-7  
Rubrica

Justo e  
Ab-OK

Câmara Municipal de QUATIGUA

Estado: PARANÁ

Data: 10/09/2004

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

LAURA APARECIDA PEREIRA ROVEROTE

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

DIRECT PB

LUIS SERGIO BRUNO

14.39269300

I. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série: 6278411. SIG. OK

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro: 001245YD. SIG OK

Num. Série Monitor: 11V040700135 SIG OK

Num. Série Modem: DEM560 E1USG1. SIG OK

Num. Série Webcam: CS10504385208218 SIG OK

Num. Série Router: BDLPI42002562. SIG OK

Estabilizador Enermax 1000W: 0012XBHV.

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO Sim

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO Sim

4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO Sim (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) Bom

Observações:

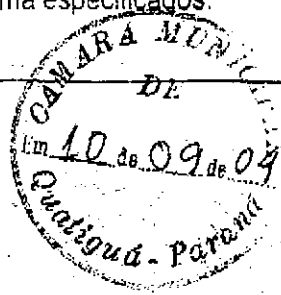
[Empty box for observations]

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 10/09/2004

Assinatura [Signature]







SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	PMUON-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Quatiguá  
Av. Dr. João Pessoa, nº 1300  
Quatiguá - PR

Folha Nº	23
Processo Nº	24401-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO -- PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[assinatura]*  
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[assinatura]*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

*[stamps and signature]*  
25/06/2008



Folha Nº	24
Processo Nº	24101-3
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**AR****NATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Quatiguá  
 Av. Dr. João Pessoa, nº 1300  
 Quatiguá - PR  
 86450-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

12/09/04

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

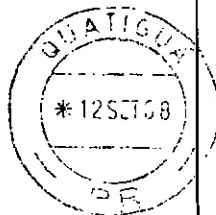
DOMINGOS BELO NETO Júnior Aparecido da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

13701599

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENTAtend. Comercial I  
Matr. 8.564.831-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE PEDIDO) 5 BR

R0 1 3 4 1 0 1 3 1

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10/5 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

RETOUR

Grid of 8 empty boxes for postal routing.